



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/252030-9

23 jul 2015 11:53

JUCERJA

Guia: 101649580

3330026039-1

Atos: 301

PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

HASH: J15072520309Q

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00

mesmo local da entrada DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002783951 06/07/2015 501

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATR. AUXILIAR E

3330026039-1

203-8

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 3330026039-1
Protocolo: 00-2015/252030-9 - 23/07/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/07/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002793025
DATA: 27/07/2015

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

em Geral Extraordinária

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Henrique Torres*

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: *(21) 3211-9116/9117/1812*

Rio de Janeiro
Local

23/07/15
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM *SEA DBS*

3.T.

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

24/7/2015
Data

Edir Gomes Ramos
VOGAL - ID: 43827542

Presidente da Turma

TUP
Teresa Cristina G. Pantoja
Vogal JUCERJA

Paulo de Andrade Paiva
VOGAL - ID: 43620868

Id. Funcional: 4330050-2

OBSERVAÇÕES:

1 ID

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

Nire: 33300260391

Protocolo: 0020152520309 - 23/07/2015

CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: F27383EFA34F6A551AB72D29CB3E8D5EDED61478C8C8AAD9FE1DA642569889C1

Arquivamento: 00002793025 - 24/07/2015

1 (4)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2015

**CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130 parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas convocada e realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO e a Lei nº. 6.404/76, às 16 horas do dia 03 de julho de 2015, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o representante do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, atendendo determinação contida no artigo 45 do Estatuto Social da Companhia; e b- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, a Dra. **Jacqueline Blajchman**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.956 e no CPF/MF sob o nº 023.996.657-08, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 48 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Conselheiro de Administração da TRANSPETRO, Sr. Claudio Rogério Linassi Mastella, que convidou para participarem da mesa: a Dra. Jacqueline Blajchman; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

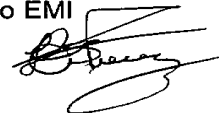
IV- ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período 2015/2016;
2. Revisão da Remuneração Global dos Administradores da TRANSPETRO.

V- DELIBERAÇÕES:

A Dra. **Jacqueline Blajchman**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

1. Aprovar, em conformidade com os artigos 17 e 22 do Estatuto Social da TRANSPETRO, a recondução do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: a RECONDUÇÃO do Sr. **Murilo Francisco Barella**, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba-SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, com domicílio profissional no EMI



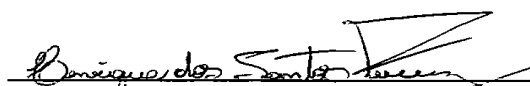

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020152520309 - 23/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F27383EFA34F6A551AB72D29CB3E8D5EDED61478C8C8AAD9FE1DA642569889C1
Arquivamento: 00002793025 - 24/07/2015

Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília – DF, CEP 70.040-906 para o cargo de **Conselheiro de Administração**, representante do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, no Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, nos termos dos Ofícios nº 563/DEST/SE-MP e 562/DEST/SE-MP, de 22/05/2015; e do Ofício nº 544/DEST/SE-MP, de 20/05/2015, anexado ao Ofício nº 270/2015-GM-MME, de 28/05/2015, e com fulcro no artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016 da TRANSPETRO.

2. Aprovar, nos termos das determinações contidas nos artigos 44 e 49 do Estatuto Social da TRANSPETRO, com base na decisão do Conselho de Administração da TRANSPETRO, oriunda de sua reunião de nº 176, de 28/05/2015, Item 2.3, Pauta nº 030, o seguinte: a) retificar, com base no Ofício nº 458/DEST-MP, de 30/04/2015, a fixação da remuneração global dos administradores da TRANSPETRO, que passa a ser de R\$9.870.556,06 (nove milhões oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) para o período compreendido entre abril de 2015 e março de 2016, aí incluídos, no caso da Diretoria, os honorários mensais, gratificação de férias, gratificação de natal (13º salário), passagens aéreas, FGTS, previdência social, previdência privada complementar, assistência médica, bem como auxílio moradia, na forma prevista pelo Decreto 3.255, de 19 de novembro de 1999, sendo vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, na sua respectiva data-base de 2015; b) delegar ao Conselho de Administração da TRANSPETRO a competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria, garantindo a hierarquia remuneratória da companhia, observados os limites global e individual, e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; c) ratificar a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: gratificação de férias, Programa de Remuneração Variável Anual, passagens aéreas, FGTS, previdência social, previdência privada complementar, assistência médica e auxílio moradia, bem como autorizado o custeio das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro de administração; e d) aprovar o não pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos administradores do exercício 2014, bem como de todas as parcelas diferidas ainda não pagas do exercício de 2013, nos termos do Ofício nº 458/DEST-MP, de 30/04/2015.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, representante do Conselho de Administração da TRANSPETRO e Presidente desta Assembleia; a Dra. **Jacqueline Blajchman**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Era o que continha as páginas 54 e 55 do Livro nº. 2, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autenticada, digitada, conferida e encerrada por mim, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO. Rio de Janeiro, 03 de julho de dois mil e quinze.


Henrique dos Santos Ferraz
Secretário-Geral da TRANSPETRO

24º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTISTINA CARVALHO
A(S) FIRMA(S) DE Av. Alm. Barroso, 139 C - (21) 3553-0000
HENRIQUE DOS SANTOS FERRAZ
Valor total: 6,05
Rio de Janeiro, 13/07/2015. ANA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO
EBN18594-F50
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

089607
AA062493
24
OFÍCIO DE NOTAS
M. 94.4923
Instituição do Tabelião


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020152520309 - 23/07/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F27383EFA34F6A551AB72D29CB3E8D5EDED61478C8C8AAD9FE1DA642569889C1
Arquivamento: 00002793025 - 24/07/2015

6

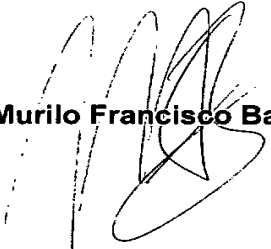


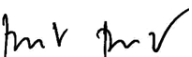
2509993

**DECLARAÇÃO DO SENHOR MURILO FRANCISCO BARELLA,
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS
TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, eu, **Murilo Francisco Barella**, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba/SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, com domicílio profissional no EMI Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília/DF, CEP 70.040-906, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da TRANSPETRO no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2015.


Murilo Francisco Barella


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020152520309 - 23/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: F27383EFA34F6A551AB72D29CB3E8D5EDED61478C8C8AAD9FE1DA642569889C1
Arquivamento: 00002793025 - 24/07/2015